

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 – PSS/CMRM**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2 A execução do certame será coordenada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

1.3 O certame visa à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva, para atendimento de **necessidade temporária de excepcional interesse público**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da **Lei Municipal Ordinária nº 887/2026**.

1.4 As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária.

1.5 O prazo de validade do presente PSS será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

NÍVEL	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA
Fundamental	Servente/Zelador(a)	02	02	40 horas semanais
Fundamental	Auxiliar de Serviços Externos (Office-boy)	01	01	40 horas semanais
Fundamental	Vigilante	01	01	Escala de 12 horas

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O PSS compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase — Inscrição Online

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional da Câmara Municipal de Rio Maria, **camara1982@gmail.com**, mediante encaminhamento, em formato PDF, do currículo e da documentação exigida neste edital.



3.2 No campo “assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, a expressão: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**.

3.3 Todos os documentos exigidos para inscrição deverão ser encaminhados exclusivamente em **formato PDF**.

3.4 O prazo final para envio da inscrição, no último dia fixado no cronograma, será **até as 14h00min**.

3.5 A Câmara Municipal de Rio Maria responderá ao e-mail do candidato, confirmando o recebimento da inscrição.

2ª Fase — Análise Curricular (Classificatória)

3ª Fase — Entrevista (Classificatória)

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter no mínimo 18 anos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se for o caso, militares;
- Possuir a escolaridade exigida para a função;
- Não possuir condenações impeditivas para o exercício de função pública;
- Ser considerado apto em exame médico admissional;
- Atender aos demais requisitos previstos na **Lei Municipal Ordinária nº 887/2026**.

5. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA FINAL

5.1 Além do currículo em PDF, o interessado deverá encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, todos em formato PDF:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovantes de experiência, se houver;
- Certidão de quitação eleitoral;
- E outros documentos que a **Lei Municipal Ordinária nº 887/2026** exigir.

5.2 A Análise Curricular (2ª fase) terá por finalidade classificar e selecionar os candidatos aptos a participar da entrevista, observados os critérios definidos neste edital.

5.3 O resultado preliminar da Análise Curricular será publicado no **mural oficial de publicações da Câmara Municipal de Rio Maria**, no prazo previsto neste edital.

5.4 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que forem aprovados na 2ª fase (Análise Curricular) e que comprovarem o atendimento aos requisitos para contratação previstos neste edital e na legislação municipal aplicável.

5.5 Da publicação do resultado preliminar da Análise Curricular caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo candidato no prazo previsto neste edital.



5.6 O recurso administrativo deverá:

- Ser dirigido à **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria**;
- Ser protocolado **fisicamente**, diretamente na sede da Câmara Municipal de Rio Maria, durante o horário regular de funcionamento;
- Indicar de forma clara e objetiva os fundamentos da irrisignação.

5.7 O recurso será recebido **sem efeito suspensivo**.

5.8 A autoridade competente para apreciação e julgamento dos recursos será a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria**.

5.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no **mural oficial de publicações da Câmara Municipal de Rio Maria**, na data prevista no cronograma deste edital.

5.10 A escolha final do(s) candidato(s) a ser(em) contratado(s) será realizada após a fase de entrevista, observando-se a classificação final do certame e a conveniência administrativa, nos termos deste edital e da legislação municipal aplicável.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O regime jurídico aplicável será o de **contrato administrativo temporário**, nos termos da **Lei Municipal Ordinária nº 887/2026**.

6.2 O prazo de contratação será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Administração e interesse público, na forma da lei municipal aplicável.

6.3 A contratação temporária não gera estabilidade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	13/04/2026
Período de inscrições por e-mail	17/04/2026 a 22/04/2026
Resultado preliminar da Análise Curricular	28/04/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	29/04/2026 a 04/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos e resultado definitivo da Análise Curricular	11/05/2026
Entrevistas	14/05/2026
Resultado Final	19/05/2026
Homologação do Resultado Final	22/05/2026





8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica plena aceitação das regras previstas neste edital.

8.2 A convocação ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal de Rio Maria.

8.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido será eliminado do certame.

8.4 Os atos oficiais do presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mural oficial de publicações da Câmara Municipal de Rio Maria.

8.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será submetido à homologação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria, na data prevista no cronograma.

Rio Maria/PA, 13 de abril de 2026.

SHEILA MARCELINO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria

RAIMUNDO FERREIRA NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

MANOEL NOGUEIRA NASCIMENTO
Segundo Secretário da Câmara Municipal

